SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 799, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova a alteração do art. 35 do Regimento Interno da Rede de Incubadoras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e conforme deliberação do Conselho Superior, em reunião ordinária realizada em 26 e 27 de outubro de 2026, resolve:

Art. 1º Esta Resolução aprova a alteração do art. 35 do Regimento Interno da Rede de Incubadoras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, aprovado pela Resolução 070/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. O Gestor da Unidade Incubadora do câmpus é representado por um servidor indicado pelo Diretor-geral do câmpus. Esse servidor deverá ter, no mínimo, 10, e no máximo, 20 horas semanais da sua carga horária dedicadas exclusivamente ao exercício da atividade de gerenciamento da Unidade Incubadora, não devendo ser ocupante de cargo de direção durante o exercício dessa atribuição.

2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa**, **REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 28/10/2026 13:38:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 440321
Código de Autenticação: 961aa3453b